

EMENDA Nº 301 / 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Emenda Aditiva e Modificativa. Remanejamento de recursos entre ações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, visando atender ao objetivo da **REALIZAÇÃO ANUAL DA MARCHA PARA JESUS EM PARNAMIRIM**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA

Adiciona e modifica dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2026, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, remanejando recursos entre ações previstas no Orçamento Municipal, visando atender ao objetivo da **REALIZAÇÃO ANUAL DA MARCHA PARA JESUS EM PARNAMIRIM**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Esta Emenda adiciona e modifica dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, visando remanejar recursos oriundos da **AÇÃO 2001 – Execução de Ações de Comunicação Institucional e Social**, referente ao PROGRAMA 0001 – PARNAMIRIM PARTICIPA, disposto na SUBFUNÇÃO 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL, FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO, constante na Unidade Orçamentária 02.001 – Gabinete Civil, prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, do Município de Parnamirim/RN, para fins de atender ao objetivo da **REALIZAÇÃO ANUAL DA MARCHA PARA JESUS EM PARNAMIRIM**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, no montante total de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 2º Fica remanejado o recurso financeiro, no montante de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, a ser destinado para a Unidade Orçamentária 02.161 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, FUNÇÃO 13 – CULTURA, SUBFUNÇÃO 392 – DIFUSÃO CULTURAL, PROGRAMA 0016 – CIDADE CULTURAL E TURÍSTICA, e adicionado na **AÇÃO 1529 – Realizar Anualmente a Marcha para Jesus em Parnamirim**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, cujos recursos são oriundos da subtração/remanejamento de valores da seguinte AÇÃO:

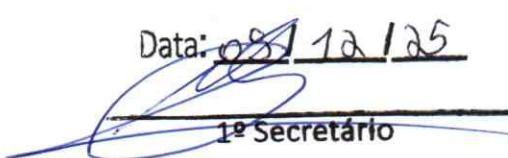


Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 08/12/25


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
REJEITADO

Data: 16/12/25

Thiago Fernando
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 18/12/2025

Thiago Fernando
1º Secretário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 – GABINETE CIVIL:

AÇÃO 2001 – Execução de Ações de Comunicação Institucional e Social. Remanejamento do valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º O valor remanejado no Artigo 2º desta Emenda, no montante total de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, visando atender ao objetivo da **REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS EM PARNAMIRIM**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, será incluído na **AÇÃO 1529**, devendo ser alocado na rubrica orçamentária na forma a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.161 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função	13 - CULTURA
Sub-Função	392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0016 – CIDADE CULTURAL E TURÍSTICA
AÇÃO BENEFICIADA	1529 – Realizar Anualmente a Marcha para Jesus em Parnamirim
Fonte para alocação do recurso	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR	R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Ação / Fonte de custeio do Remanejamento	AÇÃO 2001 - Execução de Ações de Comunicação Institucional e Social

Parágrafo único. Os recursos remanejados por esta Emenda e sua respectiva discriminação quanto à Função, Subfunção, Programa, Grupo, Natureza e Fonte de Despesa, bem como o reajuste contábil dos novos valores da AÇÃO que sofreu subtração de valores após o referido remanejamento, poderão ser indicados no momento de consolidação da Lei Orçamentária Anual 2026, pela própria Administração, por adequação, levando-se em consideração os valores destinados nesta Emenda, de modo a garantir o seu efetivo cumprimento e execução.

Art. 4º Esta emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 26 de novembro de 2025.



Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, adicionando e alterando dispositivos da referida propositura, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), posto que consideramos ser de suma importância a aprimoração do Projeto, após larga discussão com entre os Membros desta Comissão e dos demais desta Casa, em que foi decidido coletivamente, a necessária retirada de recursos da AÇÃO 2001, prevista na Unidade Orçamentária 02.001 – Gabinete Civil, a fim de atender ao objetivo de APOIAR ATLETAS COM DEFICIÊNCIA e AÇÕES DE FOMENTO À ACESSIBILIDADE NO ESPORTE, remanejando, para tanto, um montante de R\$ 100.000,000 (CEM MIL REAIS), em benefício da AÇÃO 2057 da Unidade Orçamentária 02.131 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER.

Em conseqüente, também compreendemos que o presente momento, de discussão e apresentação de Emendas Parlamentares à LOA, é uma grande oportunidade legislativa de planejarmos a construção do Orçamento, junto ao Executivo, dando a nossa contribuição, e pensando, na esfera desta Casa Legislativa, em medidas assecuratórias para atender aos anseios e necessidades da nossa cidade, garantindo a oitiva da população, e atentando-se às demandas que chegam diariamente aos nossos Mandato.

Além disso, com a propositura desta Emenda, estamos demonstrando à população que nos elegeram que estamos buscando fazer a nossa parte, de pensar adiante, prevendo a possibilidade de que se conste, expressamente, no Orçamento do Município, tal AÇÃO, alocada no eixo e programa que lhe for mais adequado, respeitando as competências das unidades gestoras do Município, que possuem a ampla capacidade de efetuar os ajustes necessários nos anexos da peça, procedendo com a devida inclusão, recepcionando-a na LOA 2026, e trazendo maior segurança jurídica para sua execução - até pelo fato de que se trata de ação que já consta na LDO vigente para o ano respectivo.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, encaminhamos a presente EMENDA, para aprimorar o texto da Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2026, em nosso Município. E, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br



Termos em que, respeitosamente,
pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 26 de novembro, de 2025.



Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador Autor

